

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 304/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2097	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.800,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2097	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.900,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.900,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de abril de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

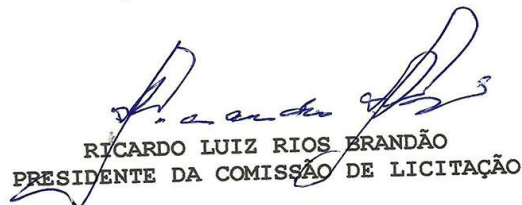
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Cancelamento de Licitação

CONVITE 001/2018

Por meio do presente tornamos público que o **Certame de Licitação** referente ao convite acima mencionado cujo objeto era a aquisição de Combustível tipo Gasolina/Comum para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota própria da Câmara Municipal de Tibagi, foi **CANCELADA** no interesse da Administração do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Tibagi, 20 de abril de 2018.



RICARDO LUIZ RIOS BRANDÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br www.camaratibagi.pr.gov.br Fax - (42) 3275-1900